



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº /2021

“DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025”

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, em obediência ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e no art. 350 da Lei Orgânica Municipal e, com base nos indicadores econômicos e sociais, estabelece as diretrizes, objetivos, programas e as ações destes decorrentes, para o referido quadriênio, conforme detalhamento constante do Anexo.

Art. 2º - O Plano Plurianual do Município de Jequitibá-MG, para o período de 2022 a 2025, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento Anual.

Art. 3º - As prioridades fixadas para o primeiro exercício orçamentário e financeiro do período abrangido por este Plano, serão detalhadas em instrumento próprio, que integrará a Lei de Orçamento Anual (LOA) para o referido exercício, em perfeita sintonia com as diretrizes para a elaboração do mesmo, a ser ulteriormente proposta ao Poder Legislativo Municipal, na forma da Lei.

Art. 4º - Os valores estabelecidos para as ações previstas neste Plano são estimativos, referenciais não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art 5º - Em observância as determinações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para exercício de 2022, ficam estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, nos termos do Anexo constante dessa Lei.

Art 6º - O Poder Executivo fica autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que diz respeito aos objetivos, ações e metas programadas para o período por ele abrangido.

Art. 7º - A inclusão de ações nos programas do Plano Plurianual poderá ocorrer também por intermédio das Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 01 de Março de 2021.

Luiz Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 do Município de Jequitibá.

O presente Projeto visa a instituição do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao que determina o art. 165 da Constituição Federal, e o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

O Plano Plurianual aborda os programas prioritários para a administração pública municipal, com as metas e ações pertinentes que resultam em produtos ou serviços que beneficiam diretamente a sociedade, além dos programas relativos à gestão municipal, vistos como um conjunto de atividades necessárias, para que os diversos operadores ou órgãos executores possam desenvolver a sua programação e, conseqüentemente, cumprir as finalidades ora definidas.

O PPA será também de suma importância para a recuperação da credibilidade do setor público municipal junto às diversas tendências de opinião, através da melhoria da gestão, considerando a transparência, participação popular, a eficiência e a orientação para resultados.

No diagnóstico, foram adotados indicadores sócio-econômicos divulgados pelas agências oficiais e, na medida do possível, utilizados dados e relatórios disponíveis no âmbito da própria administração municipal.

As metas físicas estabelecidas para o quadriênio constituem os limites a serem observados, em cada ano, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

O crescimento e a expansão urbana, embora não muito elevados, fizeram com que a cidade necessitasse de mais equipamentos urbanos fundamentais para a vivência, como aumento de prédios públicos (escolas, postos de saúde etc.), o que demanda mais recursos econômicos por parte do Município.

Outros dados do IBGE demonstram que, na maioria dos municípios brasileiros, as transferências da União e do Estado, como o FPM (Fundo de Participação dos Municípios), FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério do Ensino Básico), e ICMS (quota-parte município) respondem por grande parcela das receitas arrecadadas.

Esses dados apontam para a necessidade da realização de um esforço maior por parte do Poder Público Municipal, no sentido de ampliar significativamente a sua receita própria.

Diante disto, para subsidiar este Plano Plurianual, procurou-se estimar as características sociais e econômicas do Município, com a perspectiva de gerar subsídios para que se possa viabilizar a implementação de programas que, fundamentados nessas potencialidades, orientem a ação do Poder Público Municipal para o seu desenvolvimento integrado e sustentável,

Estes dados apontam para uma esteira muito promissora para a economia do Município e, para a necessidade de realização de um esforço maior por parte do Poder Público Municipal, no sentido de ampliar significativamente a força produtiva existente nestes setores.

Pois bem, como vimos, as perspectivas para um horizonte de curto-prazo se mostram bastante promissoras para o Município. Novos empreendimentos privados, impulsionados por incentivos





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

públicos, poderão produzir impactos positivos na economia, tendo como vetores a reanimação de alguns setores que se encontravam inibidos.

Novamente deve ser salientada a necessidade de efetivação do setor tributário municipal, através da regularização do setor, de um trabalho de conscientização da população e, cobrança da dívida tributária.

É com este espírito que segue o presente Projeto de Lei do Plano Plurianual 2022 a 2025, certo de que o mesmo representa uma enorme contribuição para a melhoria do nível de vida da nossa população. Para tanto, solicitamos sua aprovação por esta Edilidade.

Nesta oportunidade, relevo meus protestos de estima e consideração.

Jequitibá, 01 de março de 2021.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Pinheiro

Prefeito Municipal

